



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmta@teofilootoni.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

“Dispõe sobre a Autorização de divulgação da página da mulher no Site Oficial da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica instituída a divulgação da página da mulher no site oficial da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, em localização de destaque.

Art. 2º- O link próprio conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Delegacia da mulher;
- II. Casa de apoio humanitário, psicológico e afins;
- III. Hospitais que dispõe ao atendimento às mulheres vítimas de violência;
- IV. Cartilha contendo explicações sobre a Lei Maria da Penha e o texto da própria Lei;
- V. Informações sobre a central de atendimento à mulher.

Parágrafo único: quanto aos locais de atendimento à mulher a informação deve ser completa, contendo o endereço, telefone, e horário de funcionamento.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 09 de março de 2017.

Northon neiva Diamantino

Vereador PMDB